



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 35 DE 07 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.371 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.371 de 19 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO DE EDUCAÇÃO			
1.015 - CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
Total Suplementado:			100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados a Educação	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74